



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG E A EMPRESA MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO O “REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, estabelecido na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, na cidade de Jaboticatubas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Racy Araújo Andrade, em comum acordo a empresa **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, sediada na Rua Raimundo Marques Afonso, nº31, -Loja B, no Centro, na cidade de Jaboticatubas/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.932.678/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Marques dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.629.314 e CPF nº 075.229.376-12, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 089/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 089/2024 por 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 20/05/2025 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 22/03/2025, com base na previsão do art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal Nº 4.278/2023.

§ 2º. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados mediante iniciativa da Detentora da Ata, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 9.2 e 9.3 da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG


CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.


CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Município de Jaboticatubas divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jaboticatubas, 21 de março de 2025.



MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Detentora da Ata



RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS